
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 31, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos XVI, XXI e alínea "a" do inciso XXX, do art. 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria nº 15, de 18 de março de 2020.

Art. 2º O registro biométrico fica suspenso enquanto durar a pandemia provocada pelo Covid-19 (Coronavírus).

Art. 3º Os servidores acima de 60 (sessenta) anos, os que possuem doenças crônicas comprovadas, gestantes e lactantes continuarão com o trabalho remoto iniciado em 17 de março de 2020, através do Ato da Mesa nº 1, de 17 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

MOACIR GREGOLIN

Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador: 7FB8B7B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2020. Edição 2056

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>